



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE CAPELA**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: BRASIL E BANESE

Agência Bancária: 280-1/ 44

Conta Bancária: 14.971-3/300.266-8

Período: SETEMBRO/2022

**Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil** R\$ **20.669,10**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	(A)	R\$ 2.674.839,46	R\$ 24.151.504,43
Complementação da União ao FUNDEB	(B)	R\$ 771.608,69	R\$ 5.698.508,53
Rendimentos de aplicação financeiras	(C)	R\$ 41.554,75	R\$ 257.806,39
<b>TOTAL</b>	<b>(D=A+B+C)</b>	<b>R\$ 3.488.002,90</b>	<b>R\$ 30.107.819,35</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério</b>	<b>(E)</b>	<b>R\$ 2.476.279,35</b>	<b>R\$ 15.653.354,76</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 2.476.279,35	R\$ 14.893.628,69
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ 759.726,07
Identizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
<b>Remuneração dos demais servidores</b>		<b>R\$ 456.113,71</b>	<b>R\$ 3.547.328,93</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 456.113,71	R\$ 3.546.729,22
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ 599,71
Outras despesas variáveis pessoa civil		R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>		<b>R\$ 472.398,31</b>	<b>R\$ 3.697.455,71</b>
Diárias - Pessoas Civil		R\$ -	R\$ -
Material de Consumo		R\$ 44.401,78	R\$ 523.886,17
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 54.632,00	R\$ 886.054,51
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		R\$ -	R\$ -
Equipamento e Material Permanente		R\$ 373.364,53	R\$ 1.327.091,28
Obras e Instalações		R\$ -	R\$ 960.423,75
<b>TOTAL</b>	<b>(F)</b>	<b>R\$ 3.404.791,37</b>	<b>R\$ 22.898.139,40</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica		R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação		R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(G)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 736.573,44	R\$ 4.672.609,73
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(H)</b>	<b>R\$ 736.573,44</b>	<b>R\$ 4.672.609,73</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais da Educação Básica		R\$ 758.474,28	R\$ 3.791.399,24
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(I)</b>	<b>R\$ 758.474,28</b>	<b>R\$ 3.791.399,24</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	(J)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** R\$ **3.205.408,88**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	$L=(E/D) \times 100$	70,99%	51,99%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	$M=(K/A) \times 100$	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no período	$N=F/(A+B) \times 100$	98,79%	76,71%

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas dos seus respectivos estornos.

Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá está vinculada ao código sequencial do plano de contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado são o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é o infantil e o fundamental. (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Capela/Se, 30 de Setembro de 2022

*Silvany*

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE  
PREFEITA